



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**  
**TA – 106/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 069/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, e Diretor Geral em substituição, conforme Portaria nº 382/2024, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº XX9539XX – SSP/MG e inscrito no CPF nº XXX.670.416-XX, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no endereço SAAN, Quadra 03, nº 1.000, Brasília-DF, CEP 70.310-500, inscrita no CNPJ sob o nº 37.109.097/0004-28, neste ato representada por **Renir Piva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXX34XX – SSP/PR, inscrito no CPF nº XXX.511.989-XX, residente e domiciliado em Núcleo Bandeirante/DF, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 069/2023, Processo SEI nº **202300058003681**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer ASJUR nº 324/2024 (62753152);

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA (*caput*), passando a vigorar a seguinte redação:

*“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA*

*O presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2024, devendo ser publicado no site da OVG.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA- DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Adm. Financeiro – OVG  
Diretor Geral em substituição

**Renir Piva**  
DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

GOIANIA, 30 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RENIR PIVA, Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 10:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 01/08/2024, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **63054554** e o código CRC **94A29420**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058003681



SEI 63054554